

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2023-2034

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

Acrescente-se ao Objetivo 18 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei 2614/2024 a seguinte Estratégia:

Estratégia 18.XX. Assegurar a autonomia universitária e fortalecer a gestão democrática nas instituições públicas de ensino superior, por meio da implementação da eleição direta para dirigentes universitários, garantindo a participação efetiva de toda a comunidade acadêmica no processo de escolha.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca consolidar a independência institucional, assegurar a pluralidade de ideias e fortalecer a transparência e a participação de estudantes, docentes e técnicos-administrativos nos processos decisórios, contribuindo para uma administração mais representativa, eficiente e alinhada aos interesses coletivos da universidade.

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

Dep. ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257866244200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal



* C D 2 2 5 7 8 6 6 2 4 4 2 0 0 *